



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00065/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 00021/2026

BASE LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE

ÓRGÃO COMPRADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

RUA SEBASTIÃO CLEMENTE, S/N, CENTRO, TACAIMBÓ - PE

CEP: 55140-000 - E-mail: licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br

O município de Tacaimbó, estado de Pernambuco, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, sediado à Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó - PE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.091.601/0001-00**, torna público que, realizará dispensa por valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 11.878, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023, Portaria Municipal nº 15 de 02 de janeiro de 2025, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	ATÉ AS 23H59min (PROTOCOLO VIA E-MAIL) E AS 13H00min (PROTOCOLO PRESENCIAL) DO DIA 11/05/2026.
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO	DIA 12/05/2026
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO E ENDEREÇO PARA PROTOCOLO PRESENCIAL	licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br ou Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó – PE.

1.0.DO OBJETO:

1.1.Constitui objeto de Edital a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração, análise, desenvolvimento, adaptação e acompanhamento de projetos de ambientação, cenografia, identidade visual e sinalização para eventos públicos municipais, compreendendo a criação de projetos artísticos, layouts, projetos técnicos e executivos, realização de visitas técnicas, acompanhamento da montagem, execução, manutenção e adequações dos elementos cenográficos. Os serviços serão destinados aos eventos Carnaval, Festejo Junino, Dia das Mães, Maxixódromo, Emancipação Política, Festa do Maxixe e Festejo Natalino do Município de Tacaimbó/PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- 1.2.4 – ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentaria 200401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação Governamental 0412204022.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa Orçamentaria 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 500.1000 Recursos não vinculados

3.0. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 60.465,00 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

1 - Contratação de Empresa Especializada para realização dos projetos de layout para Decoração Urbana em Eventos da cidade de Tacaimbó/PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA – CARNAVAL ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O EVENTO CARNAVAL, CONTEMPLANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ARTÍSTICO CENOGRÁFICO COM IDENTIDADE VISUAL FESTIVA, POPULAR E CULTURAL, ALINHADA ÀS TRADIÇÕES CARNAVALESCAS LOCAIS. O SERVIÇO COMPREENDE A CRIAÇÃO DE LAYOUTS DE TODOS OS ESPAÇOS DO EVENTO, COM DEFINIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS A SEREM INSTALADOS NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, POLOS DE ANIMAÇÃO E DEMAIS AMBIENTES, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO, CONTENDO PLANTAS BAIXAS, ELEVAÇÕES, CORTES, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS, CORES E DIMENSÕES. INCLUI AINDA PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO DOS POLOS/NÚCLEOS, REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS PARA DEFINIÇÃO DE ESPAÇOS E DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM, EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES DOS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS, BEM COMO TRATAMENTO DE IMAGENS E ADEQUAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL PARA MATERIAIS GRÁFICOS.	PROJETO	1	10.042,50	10.042,50

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

2	ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA –FESTEJO JUNINO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O EVENTO SÃO JOÃO, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DA CULTURA NORDESTINA, ELEMENTOS TRADICIONAIS JUNINOS E IDENTIDADE REGIONAL. ABRANGE A CONCEPÇÃO ARTÍSTICA, CRIAÇÃO DE LAYOUTS DOS ESPAÇOS, DESENVOLVIMENTO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS TÍPICOS (COMO BANDEIROLAS, ESTRUTURAS TEMÁTICAS E AMBIENTAÇÕES CENOGRÁFICAS), ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO COMPLETO, COM PLANTAS, CORTES, ELEVACÕES, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS, CORES E DIMENSÕES. CONTEMPLA TAMBÉM PROJETO DE SINALIZAÇÃO DOS POLOS, VISITAS TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E EXECUÇÃO, AJUSTES TÉCNICOS CONFORME NECESSIDADE, TRATAMENTO DE IMAGENS E ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO.	PROJETO	1	10.042,50	10.042,50
3	ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA – DIA DAS MÃES ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O EVENTO DIA DAS MÃES, COM PROPOSTA ESTÉTICA VOLTADA À VALORIZAÇÃO SIMBÓLICA, AFETIVA E INSTITUCIONAL DA DATA. INCLUI CONCEPÇÃO ARTÍSTICA, CRIAÇÃO DE LAYOUTS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS ÀS AÇÕES COMEMORATIVAS, DESENVOLVIMENTO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS TEMÁTICOS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO COMPLETO, CONTENDO PLANTAS, ELEVACÕES, CORTES, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS, CORES E DIMENSÕES. ABRANGE AINDA SINALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, VISITAS TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS, TRATAMENTO E ADAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA MATERIAIS GRÁFICOS E ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.	PROJETO	1	6.765,00	6.765,00
4	ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA – MAXIXÓDROMO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O EVENTO MAXIXÓDROMO, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO CULTURAL DO RITMO DO MAXIXE E IDENTIDADE LOCAL. O SERVIÇO COMPREENDE O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ARTÍSTICO CENOGRÁFICO, CRIAÇÃO DE LAYOUTS DOS ESPAÇOS E DEFINIÇÃO DE ELEMENTOS VISUAIS TEMÁTICOS, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO COMPLETO, INCLUINDO PLANTAS BAIXAS, CORTES, ELEVACÕES, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS, CORES E DIMENSÕES. INCLUI PROJETO	PROJETO	1	6.765,00	6.765,00

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	DE SINALIZAÇÃO DOS POLOS, VISITAS TÉCNICAS PARA DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS, ACOMPANHAMENTO DE MONTAGEM, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS, BEM COMO AJUSTES TÉCNICOS E TRATAMENTO DE IMAGENS PARA APLICAÇÃO EM MATERIAIS VISUAIS.				
5	ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA – EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, COM ABORDAGEM INSTITUCIONAL, HISTÓRICA E COMEMORATIVA. ABRANGE A CONCEPÇÃO ARTÍSTICA, CRIAÇÃO DE LAYOUTS DOS ESPAÇOS DESTINADOS ÀS CELEBRAÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS ALUSIVOS À HISTÓRIA E IDENTIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO COMPLETO, COM PLANTAS, cortes, ELEVACÕES, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. INCLUI PROJETO DE SINALIZAÇÃO, VISITAS TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E EXECUÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS ÀS ESTRUTURAS DISPONÍVEIS, TRATAMENTO DE IMAGENS PARA MATERIAIS INSTITUCIONAIS E ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO.	PROJETO	1	6.765,00	6.765,00
6	ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA – FESTA DO MAXIXE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O EVENTO FESTA DO MAXIXE, COM ENFOQUE NA VALORIZAÇÃO CULTURAL, GASTRONÔMICA E ARTÍSTICA VINCULADA AO TEMA. COMPREENDE A CRIAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO, LAYOUTS DOS ESPAÇOS, DESENVOLVIMENTO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS TEMÁTICOS, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO COMPLETO, CONTENDO PLANTAS BAIXAS, cortes, ELEVACÕES, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS, CORES E DIMENSÕES. INCLUI AINDA PROJETO DE SINALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, VISITAS TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E EXECUÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS DURANTE A IMPLANTAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGENS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL E ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CENOGRÁFICOS DURANTE TODA A DURAÇÃO DO EVENTO.	PROJETO	1	10.042,50	10.042,50
7	ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORAÇÃO / ANÁLISE DE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA – FESTEJO NATALINO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O FESTEJO NATALINO, CONTEMPLANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ARTÍSTICO CENOGRÁFICO COM IDENTIDADE VISUAL TEMÁTICA, ACOLHEDORA, LÚDICA E INSTITUCIONAL, ALINHADA AO ESPÍRITO	PROJETO	1	10.042,50	10.042,50

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

<p>NATALINO, À VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E À INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE NAS ATIVIDADES COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O SERVIÇO COMPREENDE A CRIAÇÃO DE LAYOUTS DE TODOS OS ESPAÇOS DESTINADOS AO EVENTO, COM DEFINIÇÃO, CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS NATALINOS A SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, POLOS DE VISITAÇÃO, PONTOS DE CONVIVÊNCIA E DEMAIS AMBIENTES INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, PODENDO CONTEMPLAR ÁRVORES NATALINAS, PORTAIS DECORATIVOS, CENÁRIOS TEMÁTICOS, ELEMENTOS LUMINOSOS, ESTRUTURAS ORNAMENTAIS, PEÇAS CENOGRÁFICAS, SINALIZAÇÃO TEMÁTICA E DEMAIS COMPONENTES VISUAIS COMPATÍVEIS COM A PROPOSTA DO EVENTO. ABRANGE, AINDA, A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO DA CENOGRAFIA, COMPOSTO POR PLANTAS BAIXAS, ELEVAÇÕES, CORTES, DETALHAMENTOS, ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS, INDICAÇÃO DE CORES, DIMENSÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À ADEQUADA COMPREENSÃO E EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS PROJETADOS, OBSERVANDO CRITÉRIOS DE SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE, ACESSIBILIDADE, VIABILIDADE TÉCNICA, SUSTENTABILIDADE E HARMONIA COM O AMBIENTE URBANO. INCLUI TAMBÉM PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO DOS POLOS/NÚCLEOS DE AÇÃO, REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS PARA DEFINIÇÃO DOS TERRITÓRIOS, ESPAÇOS E DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SUPORTES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DA AMBIENTAÇÃO NATALINA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM, EXECUÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CENOGRÁFICOS E ELEMENTOS EXPOSTOS DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO FESTEJO NATALINO. O SERVIÇO CONTEMPLA, AINDA, O TRATAMENTO E ADAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA MATERIAIS IMPRESSOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, O AJUSTAMENTO DOS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS ÀS ESTRUTURAS DE SUPORTE DISPONÍVEIS, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA ASSEGURAR QUE A MONTAGEM E A EXECUÇÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</p>			
			Total do Lote: 60.465,00
			TOTAL: 60.465,00

4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA POR VALOR** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e os respectivos documentos e propostas deverão ser encaminhados ao **e-mail**:

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br, ou entregues no endereço acima indicado, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR N° DV 00021/2026**.

4.1.1 Limite para entrega da Proposta de Preços e documentação no endereço físico: **11/05/2026, até às 13H00min (horário definido para a opção de entrega presencialmente)**.

4.1.2 Limite para entrega da Proposta de Preços e documentação no endereço de e-mail: **11/05/2026, até às 23H59min (horário definido para a opção de envio eletrônico)**.

4.1.3 **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 12/05/2026**.

5.0.DA HABILITAÇÃO:

5.1.PESSOA JURÍDICA:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.1.2.1. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5.1.2.2. Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual para os licitantes sediados no Estado de Pernambuco, para os demais licitantes dos outros Estados, Certidão Negativa Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

5.1.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

5.1.2.4. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.3. DECLARAÇÕES (ANEXO III):

5.1.3.1. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública;

5.1.3.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

5.1.3.3. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos.

5.1.4. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

5.1.4.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.1.5. COMPROVAÇÃO DO PORTE

5.1.5.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado;
- b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente;
- c) Comprovação de opção pelo Regime de Tributação Simples Nacional acompanhada de declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando inexistir quaisquer fatos que impeçam receber o benefício da Lei Complementar 123/2006.

6.0. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- a. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos (Anexo II), redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; prazos de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;
- b. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- d. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
- e. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- f. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

- g. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- h. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- i. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- j. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- h. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- i. A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- j. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- k. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- l. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Fornecer à contratada as informações necessárias à elaboração dos projetos, incluindo calendário de eventos, locais de realização, diretrizes visuais, identidade institucional e demais orientações pertinentes.
- 7.2. Permitir o acesso da contratada aos locais de execução, sempre que necessário à realização de visitas técnicas e acompanhamento das etapas do serviço.
- 7.3. Analisar, aprovar ou solicitar ajustes nos projetos apresentados, em prazo compatível com o cronograma do evento.
- 7.4. Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução.
- 7.5. Notificar a contratada sobre inconsistências, falhas ou desconformidades verificadas.
- 7.6. Efetuar o pagamento pelos serviços regularmente prestados, recebidos e atestados, conforme condições contratuais.

8.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

- 8.1. Executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência, com a proposta apresentada, com as ordens de serviço e com as orientações da Administração.
- 8.2. Realizar reuniões, levantamentos e visitas técnicas necessárias ao adequado desenvolvimento dos projetos.
- 8.3. Elaborar projetos artísticos, layouts, projetos técnicos e executivos, sinalização, especificações, imagens e demais peças integrantes do objeto.
- 8.4. Promover as revisões e adequações solicitadas pela Administração, desde que compatíveis com o objeto contratado.
- 8.5. Indicar materiais, cores, dimensões e características dos elementos cenográficos de forma clara e suficiente para orientar a execução.
- 8.6. Acompanhar a montagem, adaptação, execução e manutenção dos elementos cenográficos conforme previsto na ordem de serviço.
- 8.7. Responsabilizar-se pela qualidade técnica e criativa dos projetos apresentados, bem como pela compatibilidade das soluções propostas com segurança, funcionalidade e viabilidade técnica.
- 8.8. Manter sigilo sobre informações, imagens, documentos e dados a que tiver acesso em razão da contratação.
- 8.9. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.10. Arcar com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 8.11. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, serviços executados em desconformidade com as exigências contratuais.

9.0. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 9.1. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- 9.2. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, podendo ser prorrogada nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.
- 9.3. Os prazos específicos para entrega de cada projeto deverão ser definidos na respectiva ordem de serviço, considerando a data de realização do evento, a complexidade da proposta e o tempo necessário para análise e aprovação pela Administração.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

9.4. A contratada deverá observar os prazos de revisão definidos pela Administração, realizando os ajustes necessários sem prejuízo do cronograma do evento.

10.0. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irremovíveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, nos termos da legislação aplicável.

10.2. Após o interregno de 01 (um) ano, caso haja prorrogação contratual e obrigações remanescentes, os preços poderão ser reajustados pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, mediante apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente instruído com documentação comprobatória do fato superveniente, observadas as disposições dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

11.0. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1. O objeto será recebido nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações deste Termo de Referência, da ordem de serviço e das orientações formais da Administração.

11.2. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega dos projetos, layouts, peças técnicas e demais documentos correspondentes ao evento, para fins de verificação técnica e solicitação de eventuais correções.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a aprovação formal dos projetos e, quando aplicável, após o acompanhamento da montagem e manutenção dos elementos cenográficos durante o evento, desde que comprovado o atendimento das exigências contratuais.

11.4. Serão critérios de aceitação do objeto:

- Compatibilidade dos projetos com o briefing e as diretrizes da Administração;
- Entrega das peças artísticas, técnicas e executivas exigidas;
- Clareza das plantas, layouts, detalhamentos, cortes, elevações e especificações;
- Viabilidade técnica, segurança, funcionalidade e adequação aos espaços públicos;
- Coerência estética e identidade visual compatível com o evento;
- Correção dos ajustes solicitados pela Administração;
- Acompanhamento efetivo das etapas de montagem, adaptação e manutenção quando previsto.

11.5. A medição dos serviços poderá ocorrer por projeto/evento concluído e aprovado, observadas as condições previstas no contrato, na ordem de serviço e no cronograma aprovado pela Administração.

12.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

12.1. A verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, com a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente, conforme item 5.0 deste instrumento.

12.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para serviços em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

13.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

14.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Municipal especialmente designados para atuar como Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela adequada execução do objeto e pela observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

14.2. A designação do gestor e do fiscal do contrato deverá ocorrer por ato formal da autoridade competente, podendo ser indicados servidores ou agentes públicos com atribuições compatíveis com a natureza do objeto contratado, especialmente considerando a necessidade de acompanhamento das etapas de elaboração, análise, aprovação, adaptação, montagem e manutenção dos projetos de ambientação, cenografia, identidade visual e sinalização.

14.3. Compete ao Fiscal do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem conferidas pela Administração:

- a) acompanhar a execução dos serviços, verificando se estão sendo realizados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta apresentada e contrato firmado;
- b) verificar a conformidade dos projetos artísticos, layouts, projetos técnicos e executivos, sinalizações, detalhamentos, especificações de materiais, cores, dimensões e demais entregáveis apresentados pela Contratada;

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

- c) acompanhar, quando necessário, as visitas técnicas realizadas nos locais dos eventos, bem como verificar se os levantamentos de espaços, estruturas, suportes e áreas de implantação foram devidamente considerados nos projetos;
- d) registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive atrasos, inconformidades, falhas técnicas, pendências, necessidades de ajustes e demais situações relevantes;
- e) solicitar à Contratada, formalmente ou por meio dos canais administrativos definidos, as correções, complementações, adequações ou revisões necessárias nos projetos e demais entregas;
- f) acompanhar a montagem, adaptação e execução dos elementos cenográficos, quando houver, verificando sua compatibilidade com os projetos previamente aprovados pela Administração Municipal;
- g) verificar a manutenção dos espaços cenográficos e elementos expostos durante a realização dos eventos, comunicando ao gestor eventuais problemas que possam comprometer a funcionalidade, segurança, estética ou identidade visual aprovada;
- h) subsidiar o Gestor do Contrato com informações, relatórios, registros fotográficos, documentos e demais elementos necessários à tomada de decisão, medição, recebimento do objeto e eventual aplicação de providências administrativas.

14.4. Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições administrativas:

- a) coordenar a relação contratual entre a Administração Municipal e a Contratada;
- b) acompanhar os prazos de execução, cronogramas de entrega, etapas de aprovação e demais obrigações previstas no contrato;
- c) analisar as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato e adotar as providências necessárias ao regular cumprimento do objeto;
- d) autorizar, quando cabível, as medições, atestos e encaminhamentos necessários ao pagamento dos serviços efetivamente executados e aprovados;
- e) promover reuniões de alinhamento com a Contratada, sempre que necessário, especialmente antes da execução dos projetos de cada evento;
- f) solicitar ajustes, esclarecimentos ou complementações à Contratada, com base nas informações da fiscalização ou nas necessidades da Administração;
- g) propor à autoridade competente a adoção de medidas administrativas em caso de descumprimento contratual, atraso injustificado, execução inadequada ou inobservância das obrigações assumidas;
- h) encaminhar, quando necessário, procedimento para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

14.5. A fiscalização deverá observar as etapas de execução do objeto, especialmente:

- a) apresentação inicial da proposta conceitual e diretrizes visuais de cada evento;
- b) realização de visitas técnicas e levantamento dos espaços públicos indicados pela Administração;
- c) apresentação dos layouts, projetos artísticos e estudos preliminares;
- d) análise e aprovação dos projetos pela Administração Municipal;
- e) entrega dos projetos técnicos e executivos, contendo plantas, cortes, elevações, detalhamentos, especificações de materiais, cores e dimensões;
- f) apresentação do projeto executivo de sinalização das áreas de implantação;
- g) acompanhamento da montagem, adaptação e execução dos elementos cenográficos, quando aplicável;
- h) acompanhamento da manutenção dos espaços cenográficos e elementos expostos durante a realização dos eventos;
- i) verificação final da conformidade dos serviços executados com as diretrizes aprovadas pela Administração.

14.6. A Contratada deverá manter comunicação permanente com o Gestor e o Fiscal do Contrato, prestando todas as informações solicitadas, apresentando documentos, arquivos, layouts, plantas, relatórios, registros fotográficos e demais materiais necessários ao acompanhamento da execução contratual.

14.7. Sempre que forem identificadas falhas, inconsistências, omissões ou incompatibilidades nos projetos, layouts, elementos cenográficos, sinalização ou demais entregáveis, a Fiscalização deverá notificar a Contratada para que realize as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

14.8. A aprovação dos projetos, layouts e demais entregas pela Administração Municipal não exime a Contratada da responsabilidade técnica, operacional e legal pela qualidade, adequação, compatibilidade e viabilidade das soluções apresentadas, especialmente quanto à segurança, funcionalidade, sustentabilidade, clareza das informações e conformidade com as especificações contratadas.

14.9. A execução física da decoração, montagem de estruturas e instalação dos elementos cenográficos, quando houver, somente poderá ocorrer após aprovação formal dos projetos pela Administração Municipal, cabendo à Fiscalização verificar se a implantação está de acordo com os layouts, projetos técnicos e diretrizes previamente aprovadas.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

14.10. A atuação da fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, cabendo-lhe responder por falhas, vícios, inconsistências técnicas, inadequações, atrasos ou quaisquer prejuízos decorrentes da execução inadequada dos serviços contratados.

14.11. Os registros realizados pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, inclusive relatórios, notificações, comunicações, pareceres, registros fotográficos e termos de recebimento, integrarão o processo administrativo da contratação e servirão de base para a comprovação da execução contratual, autorização de pagamentos, aplicação de sanções e demais providências administrativas cabíveis.

15.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O fornecedor ou contratado que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ou que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeito à responsabilização administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

15.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação aplicável:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

15.3. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas ao contratado, observada a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.5. A sanção de multa moratória poderá ser aplicada em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, na entrega dos projetos, layouts, peças técnicas, revisões, adaptações ou demais obrigações contratadas, no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva parcela ou etapa em atraso.

15.6. A sanção de multa compensatória poderá ser aplicada em caso de inexecução total ou parcial do objeto, execução inadequada, entrega de projetos em desconformidade com as especificações, não realização de correções solicitadas pela fiscalização, abandono da execução contratual ou descumprimento de obrigações essenciais, no percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da parcela inadimplida, conforme a gravidade da conduta e o prejuízo causado à Administração.

15.7. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda o contrato, aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e adote as medidas necessárias à reparação integral dos prejuízos eventualmente causados.

15.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.10. Na aplicação das sanções, a Administração observará:

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos eventualmente causados à Administração Pública;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

15.11. Antes da aplicação de qualquer sanção, será assegurado ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante regular processo administrativo, observados os prazos, procedimentos e competências previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

15.12. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao contratado, cobradas administrativamente ou judicialmente, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa, quando cabível.

15.13. Caso o valor da multa seja superior aos créditos eventualmente existentes em favor do contratado, este deverá recolher a diferença no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal da decisão administrativa.

15.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme a gravidade da infração e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15.15. O atraso injustificado, a não apresentação dos projetos no prazo estabelecido, a entrega de layouts ou projetos técnicos em desconformidade com o Termo de Referência, a ausência de acompanhamento da montagem ou manutenção quando exigida, bem como a recusa injustificada em realizar correções determinadas pela fiscalização, poderão caracterizar descumprimento contratual e ensejar a aplicação das sanções cabíveis.

15.16. A aplicação das sanções administrativas não afasta a obrigação do contratado de corrigir as falhas apontadas pela Administração, concluir a execução do objeto, reparar eventuais danos causados e cumprir integralmente as demais obrigações assumidas no contrato.

16.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

16.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.0.DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial de atividades acessórias somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da Administração, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

17.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão contratual, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, nos termos da legislação aplicável.

18.0.DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da contratação.

18.2. Os dados pessoais eventualmente acessados ou tratados pela contratada somente poderão ser utilizados para as finalidades relacionadas à execução do objeto, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização.

18.3. É vedado o compartilhamento de dados pessoais com terceiros, salvo quando necessário à execução contratual, autorizado pela Administração ou permitido pela legislação.

18.4. A contratada deverá orientar seus colaboradores quanto aos deveres de confidencialidade, proteção de dados e uso adequado das informações obtidas em razão do contrato.

18.5. Eventual incidente de segurança envolvendo dados pessoais deverá ser comunicado imediatamente à Administração, com a indicação das providências adotadas para mitigação dos riscos.

19.0.DO JULGAMENTO:

19.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço total por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.

19.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

19.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

19.4. Em caso de não apresentação de propostas adicionais, será solicitada, quando possível, documentação nos termos deste instrumento, da empresa que forneceu cotação inicial com o menor valor, para verificação de habilitação, no prazo de 24 horas úteis.

19.5. Caso a empresa que cotou o menor valor não apresente a documentação solicitada no prazo, poderá ser convocada as demais.

19.6. Para fornecer o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante toda a vigência contratual.

19.7. Não será firmado contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar.

19.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

19.9. Qualquer contrariedade as decisões tomadas durante o procedimento podem ser contestadas via petição – sem efeito suspensivo – a ser enviada no Email: licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br

20.0.DO DESEMPATE:

20.1.Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Proposta final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, formalmente solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do processo;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, mediante análise de atestados de capacidade técnica e suas comprovações de veracidade. O agente de contratação poderá efetivar diligências para atestar as informações constantes nos atestados apresentados;
- c) comprovação de desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

20.2.Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no estado de Pernambuco;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

dezembro de 2009.

21.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Poderá o Município revogar o presente instrumento convocatório, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

21.2. O Município deverá anular o presente instrumento convocatório, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

21.3. A anulação do procedimento de dispensa por valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Tacaimbó - PE.

Tacaimbó – PE, 06 de maio de 2026.

PREFEITURA DE
Tacaimbó

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita

Trabalhando por você!

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração, análise, desenvolvimento, adaptação e acompanhamento de projetos de ambientação, cenografia, identidade visual e sinalização para eventos públicos municipais, compreendendo a criação de projetos artísticos, layouts, projetos técnicos e executivos, realização de visitas técnicas, acompanhamento da montagem, execução, manutenção e adequações dos elementos cenográficos.

1.2. Os serviços serão destinados aos eventos Carnaval, Festejo Junino, Dia das Mães, Maxixódromo, Emancipação Política, Festa do Maxixe e Festejo Natalino do Município de Tacaimbó/PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. O objeto possui natureza de serviço técnico de caráter predominantemente intelectual, criativo e operacional, voltado à concepção de soluções cenográficas, visuais e de ambientação temporária para eventos públicos, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.4. A contratação não compreende, salvo previsão expressa em instrumento próprio, o fornecimento dos materiais, estruturas, equipamentos ou mão de obra necessários à montagem física integral dos elementos cenográficos, limitando-se à elaboração dos projetos, às adaptações, ao acompanhamento técnico e à orientação da execução conforme escopo contratado.

2.0. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de planejamento técnico, artístico, visual e operacional dos eventos públicos promovidos pelo Município de Tacaimbó/PE, visando assegurar que as ações comemorativas, culturais, institucionais, turísticas e tradicionais sejam realizadas com identidade própria, organização espacial, funcionalidade, segurança, acessibilidade e adequada integração aos espaços públicos utilizados.

2.2. Os eventos municipais, por envolverem a utilização de praças, vias públicas, polos de animação, áreas de circulação, espaços de convivência e demais ambientes de uso coletivo, demandam prévia concepção de layouts, projetos de ambientação, cenografia, identidade visual e sinalização, de modo a garantir melhor ordenamento dos espaços, harmonia estética, valorização cultural e adequada orientação do público participante.

2.3. A elaboração prévia dos projetos permite à Administração Municipal analisar, aprovar e acompanhar tecnicamente as soluções propostas antes de sua efetiva implantação, evitando improvisações, incompatibilidades entre os elementos cenográficos e os espaços disponíveis, retrabalhos, desperdício de materiais, falhas de comunicação visual e eventuais riscos decorrentes de montagem inadequada ou ausência de planejamento.

2.4. A contratação também se mostra necessária para orientar as equipes responsáveis pela montagem, execução, adaptação e manutenção dos elementos cenográficos, uma vez que os projetos técnicos e executivos deverão conter informações essenciais, tais como plantas baixas, elevações, cortes,

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

detalhamentos, especificações de materiais, indicação de cores, dimensões, pontos de instalação, sinalização e demais diretrizes necessárias à correta execução do objeto.

2.5. Os eventos contemplados — Carnaval, Festejo Junino, Dia das Mães, Maxixódromo, Emancipação Política, Festa do Maxixe e Festejo Natalino — possuem expressiva relevância social, cultural, econômica, turística e institucional para o Município, pois promovem a valorização das tradições locais, fortalecem a identidade cultural da população, estimulam a convivência comunitária, ampliam o acesso da população a atividades culturais e contribuem para a movimentação da economia local.

2.6. A contratação centralizada dos projetos de ambientação e cenografia dos eventos previstos proporciona maior padronização técnica, coerência visual entre as ações públicas, otimização dos recursos disponíveis, uniformidade na comunicação institucional, melhor controle das etapas de concepção, aprovação, execução e manutenção, bem como maior eficiência na preparação dos eventos municipais.

2.7. Ademais, a contratação especializada contribui para que as intervenções cenográficas sejam concebidas de forma compatível com as características de cada evento, respeitando os aspectos culturais, históricos, simbólicos e identitários do Município de Tacaimbó/PE, sem prejuízo da observância de critérios de segurança, viabilidade técnica, sustentabilidade, economicidade e interesse público.

2.8. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se oportuna, necessária e adequada ao atendimento da demanda administrativa, pois possibilita que os eventos públicos municipais sejam previamente planejados, tecnicamente orientados e executados com maior qualidade, organização, controle e eficiência, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, interesse público e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.0. DO ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, considerando a necessidade previamente identificada de organização, estruturação, padronização e valorização visual dos eventos públicos oficiais promovidos pelo Município de Tacaimbó/PE, especialmente aqueles integrantes do calendário administrativo, cultural, turístico e institucional.

3.2. O objeto guarda compatibilidade com as demandas das secretarias e setores envolvidos na realização dos eventos municipais, notadamente quanto à necessidade de planejamento prévio dos espaços, definição de layouts, elaboração de projetos de ambientação, cenografia, identidade visual e sinalização, de modo a permitir maior eficiência na execução das ações públicas, racionalização dos recursos disponíveis e melhor aproveitamento das estruturas existentes.

3.3. A contratação deverá observar, quando houver, as diretrizes constantes no Plano de Contratações Anual – PCA, bem como os demais instrumentos de planejamento da Administração, respeitando-se a programação administrativa, o cronograma dos eventos, as prioridades definidas pela gestão municipal e as disponibilidades orçamentárias do exercício financeiro.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

3.4. A elaboração prévia dos projetos de ambientação e cenografia possibilita à Administração maior controle técnico, operacional e financeiro sobre a execução dos eventos, uma vez que permite a análise antecipada das soluções propostas, a verificação da viabilidade técnica, a adequação dos elementos cenográficos aos espaços públicos e a aprovação formal dos layouts antes de qualquer implantação.

3.5. O alinhamento ao planejamento administrativo também se evidencia pela busca da padronização visual dos eventos, pela valorização da identidade cultural local, pela promoção de ambientes mais organizados, seguros, funcionais e atrativos à população, bem como pelo fortalecimento das ações institucionais desenvolvidas pelo Município.

3.6. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, pois contribui para a adequada preparação dos eventos oficiais, evitando improvisações, reduzindo riscos de incompatibilidades técnicas e assegurando que as intervenções cenográficas e visuais sejam previamente planejadas, analisadas e aprovadas pela Administração Municipal, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.0. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de concepção, elaboração, desenvolvimento, adaptação e acompanhamento de projetos de ambientação, cenografia, identidade visual e sinalização para os eventos públicos municipais promovidos pelo Município de Tacaimbó/PE.

4.2. A contratação abrangerá todas as etapas necessárias ao adequado planejamento visual e cenográfico dos eventos, desde a fase inicial de levantamento dos espaços e definição das diretrizes criativas até a elaboração dos projetos artísticos, técnicos e executivos, contemplando layouts, plantas baixas, elevações, cortes, detalhamentos, especificações de materiais, indicação de cores, dimensões, elementos cenográficos, sinalização e demais informações necessárias à correta compreensão e execução das propostas aprovadas.

4.3. Para cada evento contemplado — Carnaval, Festejo Junino, Dia das Mães, Maxixódromo, Emancipação Política, Festa do Maxixe e Festejo Natalino — deverá ser desenvolvida solução específica, compatível com a natureza, identidade, simbolismo e finalidade de cada ação, observando-se as características culturais, históricas, institucionais, turísticas e comunitárias do Município, bem como a adequada integração dos elementos projetados aos espaços públicos disponíveis.

4.4. A contratada deverá realizar visitas técnicas aos locais indicados pela Administração Municipal, com a finalidade de verificar as condições dos espaços, áreas de circulação, pontos de instalação, acessos, estruturas existentes, suportes disponíveis, limitações físicas e demais aspectos relevantes ao desenvolvimento dos projetos. Tal levantamento servirá de base para a definição dos layouts, dimensionamento dos elementos cenográficos e compatibilização das propostas com a realidade de cada ambiente.

4.5. Os projetos deverão apresentar soluções visuais modernas, criativas, funcionais, seguras, sustentáveis e tecnicamente viáveis, de modo a proporcionar melhor organização dos espaços,

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

valorização estética dos eventos, padronização da comunicação visual, orientação adequada do público e fortalecimento da identidade institucional e cultural das festividades municipais.

4.6. A solução inclui, ainda, o desenvolvimento de projeto executivo de sinalização das áreas de implantação dos polos, núcleos de ação, espaços cenográficos, áreas de convivência, circulação e demais locais necessários ao bom funcionamento dos eventos, contribuindo para a orientação dos participantes, ordenamento dos ambientes e melhoria da experiência do público.

4.7. A execução física da decoração urbana, montagem de estruturas e instalação dos elementos cenográficos somente deverá ocorrer após a aprovação formal dos layouts, propostas e projetos pela Administração Municipal. A aprovação prévia tem por finalidade assegurar que as soluções estejam compatíveis com as diretrizes institucionais, com a identidade de cada evento, com os espaços disponíveis e com os critérios de segurança, funcionalidade, economicidade e interesse público.

4.8. Caberá à contratada realizar os ajustes, adaptações e compatibilizações necessários nos projetos, sempre que solicitado pela Administração, especialmente quando houver necessidade de adequação dos elementos cenográficos às estruturas de suporte disponíveis, às condições reais dos espaços, às alterações de programação, às orientações da fiscalização ou a eventuais limitações técnicas identificadas durante a fase de planejamento ou implantação.

4.9. A solução também contempla o acompanhamento técnico da montagem, execução, adaptação e manutenção dos elementos cenográficos e visuais durante a realização dos eventos, com o objetivo de verificar a conformidade da implantação com os projetos aprovados, orientar eventuais correções e assegurar a preservação da identidade visual proposta ao longo do período de exposição dos elementos.

4.10. O serviço compreende, ainda, o tratamento e a adaptação de imagens para materiais impressos e de comunicação visual relacionados aos eventos, quando necessários à composição da identidade visual, sinalização, peças gráficas ou elementos cenográficos previstos nos projetos.

4.11. Ressalta-se que a presente contratação tem como foco principal a elaboração, análise, desenvolvimento, adaptação e acompanhamento dos projetos de ambientação e cenografia, não se confundindo, salvo previsão expressa em instrumento próprio, com a contratação da execução integral da decoração, fornecimento de estruturas, locação de equipamentos ou prestação de serviços artísticos e culturais. A eventual execução física deverá observar os projetos aprovados e as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

4.12. Dessa forma, a solução pretendida apresenta-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa, pois permite que os eventos públicos municipais sejam previamente planejados, tecnicamente orientados, visualmente padronizados e executados com maior controle, organização, segurança, eficiência e valorização da identidade cultural do Município de Tacaimbó/PE.

5.0. DAS ESPECIFICAÇÕES, ITENS E QUANTITATIVOS

5.1. O escopo comum aplicável a todos os itens compreende, no mínimo:

- Projeto artístico da cenografia, com conceito visual e identidade temática do evento;

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

- Layout de todos os espaços de intervenção, abrangendo áreas de circulação, polos, núcleos de ação, pontos de convivência e demais ambientes definidos pela Administração;
- Criação de elementos cenográficos a serem instalados nas áreas dos eventos;
- Projeto técnico e executivo da cenografia, composto por plantas baixas, elevações, cortes, detalhamentos e demais peças necessárias à compreensão da proposta;
- Especificações de materiais, indicação de cores, dimensões e características de todos os componentes da cenografia;
- Projeto executivo de sinalização das áreas de implantação de polos, núcleos de ação e demais espaços do evento;
- Visitas técnicas para definição de territórios, espaços, dimensionamento de estruturas, suportes e demais necessidades de implantação;
- Acompanhamento de montagem, adaptação, execução e manutenção dos elementos cenográficos durante o período do evento;
- Tratamento e adaptação de imagens para materiais impressos e de comunicação visual;
- Ajustamento dos elementos cenográficos às estruturas de suporte disponíveis, observando segurança, funcionalidade, acessibilidade, viabilidade técnica e sustentabilidade.

5.2. A planilha de itens deverá observar a seguinte composição:

1 - Contratação de Empresa Especializada para realização dos projetos de layout para Decoração Urbana em Eventos da cidade de Tacaimbó/PE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA – CARNAVAL ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O EVENTO CARNAVAL, CONTEMPLANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ARTÍSTICO CENOGRÁFICO COM IDENTIDADE E VISUAL FESTIVA, POPULAR E CULTURAL, ALINHADA ÀS TRADIÇÕES CARNAVALESCAS LOCAIS. O SERVIÇO COMPREENDE A CRIAÇÃO DE LAYOUTS DE TODOS OS ESPAÇOS DO EVENTO, COM DEFINIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS A SEREM INSTALADOS NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, POLOS DE ANIMAÇÃO E DEMAIS AMBIENTES, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO, CONTENDO PLANTAS BAIXAS, ELEVAÇÕES, CORTES, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS, CORES E DIMENSÕES. INCLUI AINDA PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO DOS POLOS/NÚCLEOS, REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS PARA DEFINIÇÃO DE ESPAÇOS E DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM, EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES DOS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS, BEM COMO TRATAMENTO DE IMAGENS E ADEQUAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL PARA MATERIAIS GRÁFICOS.	PROJETO	1	10.042,50	10.042,50
2	ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA –FESTEJO JUNINO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O EVENTO SÃO JOÃO, COM FOCO	PROJETO	1	10.042,50	10.042,50

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	NA VALORIZAÇÃO DA CULTURA NORDESTINA, ELEMENTOS TRADICIONAIS JUNI NOS E IDENTIDADE REGIONAL. ABRANGE A CONCEPÇÃO ARTÍSTICA, CRIAÇÃO DE LAYOUTS DOS ESPAÇOS, DESENVOLVIMENTO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS TÍPICOS (C OMO BANDEIROLAS, ESTRUTURAS TEMÁTICAS E AMBIENTAÇÕES CENOGRÁFICAS), ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO COMPLETO, COM PLANTAS, CORTES, ELEVAÇÕES, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS, CORES E DIMENSÕES. CONTEMPLA TAMBÉM PROJETO DE SINALIZAÇÃO DOS POLOS, VISITAS T ÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E EXECUÇÃO, AJUSTES TÉCNICOS CONFORME NECESSIDADE, TRATAMENTO DE IMAGENS E ACOMPANHAMENTO DA MAN UTENÇÃO DOS ESPAÇOS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO.				
3	ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA – DIA DAS MÃES ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O EVENTO DIA DAS MÃES, COM PROPOSTA ESTÉTICA VOLTADA À VALORIZAÇÃO SIMBÓLICA, AFETIVA E INSTITUC IONAL DA DATA. INCLUI CONCEPÇÃO ARTÍSTICA, CRIAÇÃO DE LAYOUTS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS ÀS AÇÕES COMEMORATIVAS, DESENVOLVIMENTO DE ELEM ENTOS CENOGRÁFICOS TEMÁTICOS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO COMPLETO, CONTENDO PLANTAS, ELEVAÇÕES, CORTES, DETALHAMENTO S E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS, CORES E DIMENSÕES. ABRANGE AINDA SINALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, VISITAS TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E EX ECUÇÃO DOS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS, TRATAMENTO E ADAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA MATERIAIS GRÁFICOS E ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO DURANTE A RE ALIZAÇÃO DO EVENTO.	PROJETO	1	6.765,00	6.765,00
4	ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA – MAXIXÓDROMO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O EVENTO MAXIXÓDROMO, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO CULTURAL DO RITMO DO MAXIXE E IDENTIDADE LO CAL. O SERVIÇO COMPREENDE O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ARTÍSTICO CENOGRÁFICO, CRIAÇÃO DE LAYOUTS DOS ESPAÇOS E DEFINIÇÃO DE ELEMENTOS VISUAIS TEMÁTICOS, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO COMPLETO, INCLUINDO PLANTAS BAIXAS, CORTES, ELEVAÇÕES, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇ ÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS, CORES E DIMENSÕES. INCLUI PROJETO DE SINALIZAÇÃO DOS POLOS, VISITAS TÉCNICAS PARA DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS, ACOMPANHAME NTO DE MONTAGEM, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS, BEM COMO AJUSTES TÉCNICOS E TRATAMENTO DE IMAGENS PARA APLICAÇÃO EM MATERIAIS VISUAIS.	PROJETO	1	6.765,00	6.765,00

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

5	ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA – EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, COM ABORDAGEM INSTITUCIONAL, HISTÓRICA E COMEMORATIVA. ABRANGE A CONCEPÇÃO ARTÍSTICA, CRIAÇÃO DE LAYOUTS DOS ESPAÇOS DESTINADOS ÀS CELEBRAÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS ALUSIVOS À HISTÓRIA E IDENTIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO COMPLETO, COM PLANTAS, CORTE S, ELEVAÇÕES, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. INCLUI PROJETO DE SINALIZAÇÃO, VISITAS TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E EXECUÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS ÀS ESTRUTURAS DISPONÍVEIS, TRATAMENTO DE IMAGENS PARA MATERIAIS INSTITUCIONAIS E ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO.	PROJETO	1	6.765,00	6.765,00
6	ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA – FESTA DO MAXIXE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O EVENTO FESTA DO MAXIXE, COM ENFOQUE NA VALORIZAÇÃO CULTURAL, GASTRONÔMICA E ARTÍSTICA V INCULADA AO TEMA. COMPREENDE A CRIAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO, LAYOUTS DOS ESPAÇOS, DESENVOLVIMENTO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS TEMÁTICOS, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO COMPLETO, CONTENDO PLANTAS BAIXAS, CORTES, ELEVAÇÕES, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS, CORES E DIMENSÕES. INCLUI AINDA PROJETO DE SINALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, VISITAS TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E EXECUÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS DURANTE A IMPLANTAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGENS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL E ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CENOGRÁFICOS DURANTE TODA A DURAÇÃO DO EVENTO.	PROJETO	1	10.042,50	10.042,50
7	ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORAÇÃO / ANÁLISE DE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA – FESTEJO NATALINO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O FESTEJO NATALINO, CONTEMPLANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ARTÍSTICO CENOGRÁFICO COM IDENTIDADE VISUAL TEMÁTICA, ACOLHEDORA, LÚDICA E INSTITUCIONAL, ALINHADA AO ESPÍRITO NATALINO, À VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E À INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE NAS ATIVIDADES COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O SERVIÇO COMPREENDE A CRIAÇÃO DE LAYOUTS DE TODOS OS ESPAÇOS DESTINADOS AO EVENTO, COM	PROJETO	1	10.042,50	10.042,50

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

DEFINIÇÃO, CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS NATALINOS A SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, POLOS DE VISITAÇÃO, PONTOS DE CONVIVÊNCIA E DEMAIS AMBIENTES INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, PODENDO CONTEMPLAR ÁRVORES NATALINAS, PORTAIS DECORATIVOS, CENÁRIOS TEMÁTICOS, ELEMENTOS LUMINOSOS, ESTRUTURAS ORNAMENTAIS, PEÇAS CENOGRÁFICAS, SINALIZAÇÃO TEMÁTICA E DEMAIS COMPONENTES VISUAIS COMPATÍVEIS COM A PROPOSTA DO EVENTO. ABRANGE, AINDA, A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO DA CENOGRAFIA, COMPOSTO POR PLANTAS BAIXAS, ELEVAÇÕES, CORTES, DETALHAMENTOS, ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS, INDICAÇÃO DE CORES, DIMENSÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À ADEQUADA COMPREENSÃO E EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS PROJETADOS, OBSERVANDO CRITÉRIOS DE SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE, ACESSIBILIDADE, VIABILIDADE TÉCNICA, SUSTENTABILIDADE E HARMONIA COM O AMBIENTE URBANO. INCLUI TAMBÉM PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO DOS POLOS/NÚCLEOS DE AÇÃO, REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS PARA DEFINIÇÃO DOS TERRITÓRIOS, ESPAÇOS E DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SUPORTES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DA AMBIENTAÇÃO NATALINA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM, EXECUÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CENOGRÁFICOS E ELEMENTOS EXPOSTOS DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO FESTEJO NATALINO. O SERVIÇO CONTEMPLA, AINDA, O TRATAMENTO E ADAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA MATERIAIS IMPRESSOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, O AJUSTAMENTO DOS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS ÀS ESTRUTURAS DE SUPORTE DISPONÍVEIS, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA ASSEGURAR QUE A MONTAGEM E A EXECUÇÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.			
		Total do Lote:	60.465,00
		TOTAL:	60.465,00

5.3. As especificações de cada projeto, além do escopo comum descrito no item 5.1, deverão observar as identidades próprias abaixo:

5.3.1. Carnaval

Elaboração de projeto de ambientação e cenografia com identidade visual festiva, popular e cultural, alinhada às tradições carnavalescas locais, contemplando soluções para áreas de circulação, polos de animação, pontos de convivência e demais espaços indicados pela Administração.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

5.3.2. Festejo Junino

Elaboração de projeto com foco na valorização da cultura nordestina, elementos tradicionais juninos e identidade regional, podendo contemplar bandeirolas, pórticos, ambientações temáticas, sinalização e demais elementos compatíveis com o São João.

5.3.3. Dia das Mães

Elaboração de projeto com proposta estética voltada à valorização simbólica, afetiva e institucional da data, contemplando espaços públicos destinados às ações comemorativas e elementos cenográficos temáticos compatíveis com a celebração.

5.3.4. Maxixódromo

Elaboração de projeto com foco na valorização cultural do ritmo do maxixe e da identidade local, incluindo elementos visuais temáticos, ambientação dos espaços e sinalização dos polos ou núcleos de ação.

5.3.5. Emancipação Política

Elaboração de projeto com abordagem institucional, histórica e comemorativa, contemplando elementos alusivos à história, símbolos, memória e identidade do Município de Tacaimbó/PE.

5.3.6. Festa do Maxixe

Elaboração de projeto com enfoque na valorização cultural, gastronômica e artística vinculada ao maxixe, incluindo ambientação temática, comunicação visual, layouts e elementos cenográficos próprios do evento.

5.3.7. Festejo Natalino

Elaboração de projeto com identidade visual acolhedora, lúdica e institucional, alinhada ao espírito natalino e à valorização dos espaços públicos, podendo contemplar árvores natalinas, portais decorativos, cenários temáticos, elementos luminosos, estruturas ornamentais e sinalização temática.

6.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e administrativa compatível com a execução do objeto, incluindo experiência na elaboração de projetos de cenografia, ambientação, identidade visual, decoração temática, design de eventos, arquitetura efêmera, comunicação visual ou atividades correlatas.

6.2. A contratada deverá dispor de equipe técnica apta à concepção, elaboração e acompanhamento dos projetos, podendo contar, conforme a natureza de cada entrega, com profissionais de criação, design, arquitetura, cenografia, engenharia, produção de eventos, comunicação visual ou áreas correlatas.

6.3. Caso alguma solução proposta envolva atividade técnica legalmente reservada a profissional habilitado, a contratada deverá apresentar o respectivo responsável técnico e a anotação ou registro de responsabilidade técnica cabível, conforme legislação profissional aplicável.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

6.4. As propostas deverão observar critérios de segurança, acessibilidade, sustentabilidade, funcionalidade, identidade cultural, economicidade e compatibilidade com os espaços públicos municipais.

6.5. Não serão aceitas propostas que impliquem risco à segurança dos usuários, obstrução indevida de vias ou áreas de circulação, incompatibilidade com estruturas existentes ou utilização de materiais inadequados ao uso em espaços públicos, quando tais riscos não puderem ser sanados mediante adaptação do projeto.

7.0. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução dos serviços ocorrerá sob demanda da Administração, conforme calendário dos eventos, mediante emissão de ordem de serviço, solicitação formal ou documento equivalente.

7.2. Para cada evento, a contratada deverá observar as seguintes etapas mínimas:

- Reunião de alinhamento e recebimento do briefing da Administração;
- Visita técnica aos locais de realização do evento e levantamento das condições existentes;
- Apresentação de estudo preliminar, conceito artístico e layout inicial;
- Revisão e adequação das propostas conforme orientações da Administração;
- Entrega do projeto artístico, técnico e executivo, com os documentos necessários à execução;
- Aprovação formal pela Administração antes da implantação dos elementos;
- Acompanhamento da montagem e adaptação do projeto às condições encontradas no local;
- Acompanhamento da manutenção dos espaços cenográficos durante o evento;
- Entrega de relatório final, quando solicitado, com registro das atividades executadas, ajustes realizados e recomendações.

7.3. Os arquivos deverão ser entregues em formato digital, preferencialmente em PDF e, quando aplicável, em formatos editáveis compatíveis com a natureza do projeto, sem prejuízo da apresentação física ou impressa quando solicitada pela Administração.

8.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

8.2. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, podendo ser prorrogada nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

8.3. Os prazos específicos para entrega de cada projeto deverão ser definidos na respectiva ordem de serviço, considerando a data de realização do evento, a complexidade da proposta e o tempo necessário para análise e aprovação pela Administração.

8.4. A contratada deverá observar os prazos de revisão definidos pela Administração, realizando os ajustes necessários sem prejuízo do cronograma do evento.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

9.0. DO RECEBIMENTO, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MEDIÇÃO

9.1. O objeto será recebido nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações deste Termo de Referência, da ordem de serviço e das orientações formais da Administração.

9.2. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega dos projetos, layouts, peças técnicas e demais documentos correspondentes ao evento, para fins de verificação técnica e solicitação de eventuais correções.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a aprovação formal dos projetos e, quando aplicável, após o acompanhamento da montagem e manutenção dos elementos cenográficos durante o evento, desde que comprovado o atendimento das exigências contratuais.

9.4. Serão critérios de aceitação do objeto:

- Compatibilidade dos projetos com o briefing e as diretrizes da Administração;
- Entrega das peças artísticas, técnicas e executivas exigidas;
- Clareza das plantas, layouts, detalhamentos, cortes, elevações e especificações;
- Viabilidade técnica, segurança, funcionalidade e adequação aos espaços públicos;
- Coerência estética e identidade visual compatível com o evento;
- Correção dos ajustes solicitados pela Administração;
- Acompanhamento efetivo das etapas de montagem, adaptação e manutenção quando previsto.

9.5. A medição dos serviços poderá ocorrer por projeto/evento concluído e aprovado, observadas as condições previstas no contrato, na ordem de serviço e no cronograma aprovado pela Administração.

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Fornecer à contratada as informações necessárias à elaboração dos projetos, incluindo calendário de eventos, locais de realização, diretrizes visuais, identidade institucional e demais orientações pertinentes.

10.2. Permitir o acesso da contratada aos locais de execução, sempre que necessário à realização de visitas técnicas e acompanhamento das etapas do serviço.

10.3. Analisar, aprovar ou solicitar ajustes nos projetos apresentados, em prazo compatível com o cronograma do evento.

10.4. Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução.

10.5. Notificar a contratada sobre inconsistências, falhas ou desconformidades verificadas.

10.6. Efetuar o pagamento pelos serviços regularmente prestados, recebidos e atestados, conforme condições contratuais.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

11.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência, com a proposta apresentada, com as ordens de serviço e com as orientações da Administração.

11.2. Realizar reuniões, levantamentos e visitas técnicas necessárias ao adequado desenvolvimento dos projetos.

11.3. Elaborar projetos artísticos, layouts, projetos técnicos e executivos, sinalização, especificações, imagens e demais peças integrantes do objeto.

11.4. Promover as revisões e adequações solicitadas pela Administração, desde que compatíveis com o objeto contratado.

11.5. Indicar materiais, cores, dimensões e características dos elementos cenográficos de forma clara e suficiente para orientar a execução.

11.6. Acompanhar a montagem, adaptação, execução e manutenção dos elementos cenográficos conforme previsto na ordem de serviço.

11.7. Responsabilizar-se pela qualidade técnica e criativa dos projetos apresentados, bem como pela compatibilidade das soluções propostas com segurança, funcionalidade e viabilidade técnica.

11.8. Manter sigilo sobre informações, imagens, documentos e dados a que tiver acesso em razão da contratação.

11.9. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.10. Arcar com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

11.11. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, serviços executados em desconformidade com as exigências contratuais.

12.0. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Municipal especialmente designados para atuar como Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela adequada execução do objeto e pela observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

12.2. A designação do gestor e do fiscal do contrato deverá ocorrer por ato formal da autoridade competente, podendo ser indicados servidores ou agentes públicos com atribuições compatíveis com a natureza do objeto contratado, especialmente considerando a necessidade de acompanhamento das

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

etapas de elaboração, análise, aprovação, adaptação, montagem e manutenção dos projetos de ambientação, cenografia, identidade visual e sinalização.

12.3. Compete ao Fiscal do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem conferidas pela Administração:

- a) acompanhar a execução dos serviços, verificando se estão sendo realizados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta apresentada e contrato firmado;
- b) verificar a conformidade dos projetos artísticos, layouts, projetos técnicos e executivos, sinalizações, detalhamentos, especificações de materiais, cores, dimensões e demais entregáveis apresentados pela Contratada;
- c) acompanhar, quando necessário, as visitas técnicas realizadas nos locais dos eventos, bem como verificar se os levantamentos de espaços, estruturas, suportes e áreas de implantação foram devidamente considerados nos projetos;
- d) registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive atrasos, inconformidades, falhas técnicas, pendências, necessidades de ajustes e demais situações relevantes;
- e) solicitar à Contratada, formalmente ou por meio dos canais administrativos definidos, as correções, complementações, adequações ou revisões necessárias nos projetos e demais entregas;
- f) acompanhar a montagem, adaptação e execução dos elementos cenográficos, quando houver, verificando sua compatibilidade com os projetos previamente aprovados pela Administração Municipal;
- g) verificar a manutenção dos espaços cenográficos e elementos expostos durante a realização dos eventos, comunicando ao gestor eventuais problemas que possam comprometer a funcionalidade, segurança, estética ou identidade visual aprovada;
- h) subsidiar o Gestor do Contrato com informações, relatórios, registros fotográficos, documentos e demais elementos necessários à tomada de decisão, medição, recebimento do objeto e eventual aplicação de providências administrativas.

12.4. Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições administrativas:

- a) coordenar a relação contratual entre a Administração Municipal e a Contratada;
- b) acompanhar os prazos de execução, cronogramas de entrega, etapas de aprovação e demais obrigações previstas no contrato;

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco
PREFEITURA DE TACAIMBÓ
Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

- c) analisar as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato e adotar as providências necessárias ao regular cumprimento do objeto;
- d) autorizar, quando cabível, as medições, atestos e encaminhamentos necessários ao pagamento dos serviços efetivamente executados e aprovados;
- e) promover reuniões de alinhamento com a Contratada, sempre que necessário, especialmente antes da execução dos projetos de cada evento;
- f) solicitar ajustes, esclarecimentos ou complementações à Contratada, com base nas informações da fiscalização ou nas necessidades da Administração;
- g) propor à autoridade competente a adoção de medidas administrativas em caso de descumprimento contratual, atraso injustificado, execução inadequada ou inobservância das obrigações assumidas;
- h) encaminhar, quando necessário, procedimento para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

12.5. A fiscalização deverá observar as etapas de execução do objeto, especialmente:

- a) apresentação inicial da proposta conceitual e diretrizes visuais de cada evento;
- b) realização de visitas técnicas e levantamento dos espaços públicos indicados pela Administração;
- c) apresentação dos layouts, projetos artísticos e estudos preliminares;
- d) análise e aprovação dos projetos pela Administração Municipal;
- e) entrega dos projetos técnicos e executivos, contendo plantas, cortes, elevações, detalhamentos, especificações de materiais, cores e dimensões;
- f) apresentação do projeto executivo de sinalização das áreas de implantação;
- g) acompanhamento da montagem, adaptação e execução dos elementos cenográficos, quando aplicável;
- h) acompanhamento da manutenção dos espaços cenográficos e elementos expostos durante a realização dos eventos;

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

i) verificação final da conformidade dos serviços executados com as diretrizes aprovadas pela Administração.

12.6. A Contratada deverá manter comunicação permanente com o Gestor e o Fiscal do Contrato, prestando todas as informações solicitadas, apresentando documentos, arquivos, layouts, plantas, relatórios, registros fotográficos e demais materiais necessários ao acompanhamento da execução contratual.

12.7. Sempre que forem identificadas falhas, inconsistências, omissões ou incompatibilidades nos projetos, layouts, elementos cenográficos, sinalização ou demais entregáveis, a Fiscalização deverá notificar a Contratada para que realize as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

12.8. A aprovação dos projetos, layouts e demais entregas pela Administração Municipal não exime a Contratada da responsabilidade técnica, operacional e legal pela qualidade, adequação, compatibilidade e viabilidade das soluções apresentadas, especialmente quanto à segurança, funcionalidade, sustentabilidade, clareza das informações e conformidade com as especificações contratadas.

12.9. A execução física da decoração, montagem de estruturas e instalação dos elementos cenográficos, quando houver, somente poderá ocorrer após aprovação formal dos projetos pela Administração Municipal, cabendo à Fiscalização verificar se a implantação está de acordo com os layouts, projetos técnicos e diretrizes previamente aprovadas.

12.10. A atuação da fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, cabendo-lhe responder por falhas, vícios, inconsistências técnicas, inadequações, atrasos ou quaisquer prejuízos decorrentes da execução inadequada dos serviços contratados.

12.11. Os registros realizados pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, inclusive relatórios, notificações, comunicações, pareceres, registros fotográficos e termos de recebimento, integrarão o processo administrativo da contratação e servirão de base para a comprovação da execução contratual, autorização de pagamentos, aplicação de sanções e demais providências administrativas cabíveis.

13.0. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. A verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, com a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente, conforme item 5.0 deste instrumento.

13.2. Salieta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para serviços em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

14.0. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. A estimativa do valor da contratação deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, observando os parâmetros de pesquisa previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, as peculiaridades do objeto, a complexidade técnica dos serviços, o número de eventos contemplados e as condições locais de execução.

14.2. Conforme levantamento constante dos autos, o valor total estimado da contratação é de **RS 60.465,00 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

14.3. A pesquisa de preços deverá permanecer juntada ao processo, acompanhada do mapa de apuração, propostas, fontes consultadas, datas de acesso e metodologia adotada para definição do valor estimado.

15.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentaria 200401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação Governamental 0412204022.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa Orçamentaria 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 500.1000 Recursos não vinculados

16.0. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Considerando o valor estimado informado nos autos, a contratação poderá ser processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observado o limite legal vigente, a inexistência de fracionamento indevido da despesa e o atendimento dos requisitos de instrução processual previstos na legislação.

16.2. A seleção do fornecedor deverá observar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerados o preço, a compatibilidade técnica, a regularidade da documentação apresentada e a capacidade de execução do objeto.

16.3. Quando cabível, deverá ser observado o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa.

17.0. DO PAGAMENTO

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, após o recebimento dos serviços correspondentes, observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O pagamento poderá ser realizado por projeto/evento aprovado, conforme medição e atesto da fiscalização, ou de acordo com cronograma definido no contrato, desde que demonstrada a execução da etapa correspondente.

17.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal compatível com os serviços efetivamente prestados e com os dados constantes do instrumento contratual ou equivalente.

18.0. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, nos termos da legislação aplicável.

18.2. Após o interregno de 01 (um) ano, caso haja prorrogação contratual e obrigações remanescentes, os preços poderão ser reajustados pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, mediante apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.3. Eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente instruído com documentação comprobatória do fato superveniente, observadas as disposições dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

19.0. DOS DIREITOS AUTORAIS, USO DAS IMAGENS E PROPRIEDADE DOS PROJETOS

19.1. Os projetos, layouts, peças gráficas, imagens tratadas, conceitos cenográficos, especificações e demais entregáveis desenvolvidos em razão da contratação poderão ser utilizados pela Administração Municipal para as finalidades institucionais vinculadas aos eventos objeto deste Termo de Referência.

19.2. A contratada deverá garantir que os materiais apresentados não violem direitos autorais, marcas, imagens, obras protegidas ou direitos de terceiros, responsabilizando-se por eventuais reclamações decorrentes de uso indevido.

19.3. A Administração poderá reproduzir, divulgar, adaptar e utilizar os materiais entregues para fins de execução, divulgação, arquivo, prestação de contas e promoção institucional dos eventos, observados os limites legais aplicáveis.

19.4. Caso sejam utilizados bancos de imagens, fontes, ilustrações ou elementos licenciados, a contratada deverá comprovar a regularidade de uso ou indicar as condições de licenciamento aplicáveis.

20.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da contratação.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

20.2. Os dados pessoais eventualmente acessados ou tratados pela contratada somente poderão ser utilizados para as finalidades relacionadas à execução do objeto, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização.

20.3. É vedado o compartilhamento de dados pessoais com terceiros, salvo quando necessário à execução contratual, autorizado pela Administração ou permitido pela legislação.

20.4. A contratada deverá orientar seus colaboradores quanto aos deveres de confidencialidade, proteção de dados e uso adequado das informações obtidas em razão do contrato.

20.5. Eventual incidente de segurança envolvendo dados pessoais deverá ser comunicado imediatamente à Administração, com a indicação das providências adotadas para mitigação dos riscos.

21.0. DA ANÁLISE DE RISCOS

21.1. A execução do objeto deverá observar medidas de prevenção, mitigação e tratamento dos riscos identificados, especialmente aqueles relacionados a atrasos, incompatibilidades técnicas, falhas de comunicação, inadequação visual ou riscos à segurança dos espaços públicos.

RISCO	PROB.	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA	RESPONSÁVEL
Atraso na entrega dos projetos	Média	Alto	Cronograma por ordem de serviço, reuniões de alinhamento e acompanhamento do fiscal.	Contratada/Fiscal
Briefing insuficiente ou alteração tardia de diretrizes	Média	Médio	Formalização das diretrizes iniciais e registro das alterações solicitadas.	Contratante
Projeto incompatível com o espaço público	Baixa	Alto	Visitas técnicas obrigatórias, validação prévia e ajustes antes da aprovação final.	Contratada
Uso de elementos visuais sem licença	Baixa	Médio	Exigência de regularidade de uso de imagens, fontes e elementos gráficos.	Contratada
Falta de acompanhamento durante montagem	Média	Alto	Previsão de acompanhamento técnico e registro de ajustes realizados.	Contratada/Fiscal
Danos ou desgaste dos elementos durante o evento	Média	Médio	Acompanhamento de manutenção e comunicação imediata das ocorrências.	Contratada

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

22.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O fornecedor ou contratado que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ou que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeito à responsabilização administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

22.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação aplicável:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.3. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas ao contratado, observada a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

22.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.5. A sanção de multa moratória poderá ser aplicada em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, na entrega dos projetos, layouts, peças técnicas, revisões, adaptações ou demais obrigações contratadas, no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva parcela ou etapa em atraso.

22.6. A sanção de multa compensatória poderá ser aplicada em caso de inexecução total ou parcial do objeto, execução inadequada, entrega de projetos em desconformidade com as especificações, não realização de correções solicitadas pela fiscalização, abandono da execução contratual ou descumprimento de obrigações essenciais, no percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da parcela inadimplida, conforme a gravidade da conduta e o prejuízo causado à Administração.

22.7. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda o contrato, aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e adote as medidas necessárias à reparação integral dos prejuízos eventualmente causados.

22.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.10. Na aplicação das sanções, a Administração observará:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos eventualmente causados à Administração Pública;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

22.11. Antes da aplicação de qualquer sanção, será assegurado ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante regular processo administrativo, observados os prazos, procedimentos e competências previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

22.12. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao contratado, cobradas administrativamente ou judicialmente, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa, quando cabível.

22.13. Caso o valor da multa seja superior aos créditos eventualmente existentes em favor do contratado, este deverá recolher a diferença no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal da decisão administrativa.

22.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme a gravidade da infração e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

22.15. O atraso injustificado, a não apresentação dos projetos no prazo estabelecido, a entrega de layouts ou projetos técnicos em desconformidade com o Termo de Referência, a ausência de acompanhamento da montagem ou manutenção quando exigida, bem como a recusa injustificada em realizar correções determinadas pela fiscalização, poderão caracterizar descumprimento contratual e ensejar a aplicação das sanções cabíveis.

22.16. A aplicação das sanções administrativas não afasta a obrigação do contratado de corrigir as falhas apontadas pela Administração, concluir a execução do objeto, reparar eventuais danos causados e cumprir integralmente as demais obrigações assumidas no contrato.

23.0. DA SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE

23.1. Os projetos deverão priorizar soluções sustentáveis, economicamente viáveis e compatíveis com a reutilização racional de materiais, sempre que possível.

23.2. As propostas não poderão prejudicar a circulação de pedestres, o acesso a equipamentos públicos, rotas de fuga, acessibilidade, visibilidade da sinalização urbana, segurança dos usuários ou operação dos serviços públicos essenciais.

23.3. A contratada deverá propor soluções adequadas à exposição em ambiente externo, considerando intempéries, fluxo de pessoas, iluminação, fixação, estabilidade, manutenção e facilidade de montagem e desmontagem.

24.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial de atividades acessórias somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da Administração, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

24.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

contratante, agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão contratual, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, nos termos da legislação aplicável.

25.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

25.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para o atraso, será admitida compensação financeira, calculada desde a data limite fixada para pagamento até a data do efetivo pagamento, conforme fórmula prevista no instrumento contratual e observadas as normas financeiras aplicáveis.

26.0. DA CONCLUSÃO

26.1. Diante da necessidade administrativa demonstrada, da definição adequada do objeto, dos quantitativos estimados, da compatibilidade da solução com o interesse público e da previsão de mecanismos de controle, fiscalização, aceitação e mitigação de riscos, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, desde que observadas as exigências legais, orçamentárias e procedimentais aplicáveis.



PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

DISPENSA DE VALOR Nº 00021/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração, análise, desenvolvimento, adaptação e acompanhamento de projetos de ambientação, cenografia, identidade visual e sinalização para eventos públicos municipais, compreendendo a criação de projetos artísticos, layouts, projetos técnicos e executivos, realização de visitas técnicas, acompanhamento da montagem, execução, manutenção e adequações dos elementos cenográficos. Os serviços serão destinados aos eventos Carnaval, Festejo Junino, Dia das Mães, Maxixódromo, Emancipação Política, Festa do Maxixe e Festejo Natalino do Município de Tacaimbó/PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1 - Contratação de Empresa Especializada para realização dos projetos de layout para Decoração Urbana em Eventos da cidade de Tacaimbó/PE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA – CARNAVAL ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O EVENTO CARNAVAL, CONTEMPLANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ARTÍSTICO CENOGRÁFICO COM IDENTIDADE E VISUAL FESTIVA, POPULAR E CULTURAL, ALINHADA ÀS TRADIÇÕES CARNAVALESCAS LOCAIS. O SERVIÇO COMPREENDE A CRIAÇÃO DE LAYOUTS DE TODOS OS ESPAÇOS DO EVENTO, COM DEFINIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS A SEREM INSTALADOS NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, POLOS DE ANIMAÇÃO E DEMAIS AMBIENTES, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO, CONTENDO PLANTAS BAIXAS, ELEVAÇÕES, CORTES, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS, CORES E DIMENSÕES. INCLUI AINDA PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO DOS POLOS/NÚCLEOS, REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS PARA DEFINIÇÃO DE ESPAÇOS E DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM, EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES DOS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS, BEM COMO TRATAMENTO DE IMAGENS E ADEQUAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL PARA MATERIAIS GRÁFICOS.	PROJETO	1		
2	ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA –FESTEJO JUNINO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O EVENTO SÃO JOÃO, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DA CULTURA NORDESTINA, ELEMENTOS TRADICIONAIS JUNINOS E IDENTIDADE REGIONAL. ABRANGE A CONCEPÇÃO ARTÍSTICA,	PROJETO	1		

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	<p>criação de layouts dos espaços, desenvolvimento de elementos cenográficos típicos (como bandeirolas, estruturas temáticas e ambientações cenográficas), além da elaboração de projeto técnico e executivo completo, com plantas, cortes, elevações, detalhamentos e especificação de materiais, cores e dimensões. contempla também projeto de sinalização dos polos, visitas técnicas, acompanhamento da montagem e execução, ajustes técnicos conforme necessidade, tratamento de imagens e acompanhamento da manutenção dos espaços durante o período do evento.</p>			
3	<p>ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA – DIA DAS MÃES ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O EVENTO DIA DAS MÃES, COM PROPOSTA ESTÉTICA VOLTADA À VALORIZAÇÃO SIMBÓLICA, AFETIVA E INSTITUCIONAL DA DATA. INCLUI CONCEPÇÃO ARTÍSTICA, CRIAÇÃO DE LAYOUTS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS ÀS AÇÕES COMEMORATIVAS, DESENVOLVIMENTO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS TEMÁTICOS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO COMPLETO, CONTENDO PLANTAS, ELEVACÕES, CORTES, DETALHAMENTO S E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS, CORES E DIMENSÕES. ABRANGE AINDA SINALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, VISITAS TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS, TRATAMENTO E ADAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA MATERIAIS GRÁFICOS E ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.</p>	PROJETO	1	
4	<p>ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA – MAXIXÓDROMO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O EVENTO MAXIXÓDROMO, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO CULTURAL DO RITMO DO MAXIXE E IDENTIDADE LOCAL. O SERVIÇO COMPREENDE O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ARTÍSTICO CENOGRÁFICO, CRIAÇÃO DE LAYOUTS DOS ESPAÇOS E DEFINIÇÃO DE ELEMENTOS VISUAIS TEMÁTICOS, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO COMPLETO, INCLUINDO PLANTAS BAIXAS, CORTES, ELEVACÕES, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS, CORES E DIMENSÕES. INCLUI PROJETO DE SINALIZAÇÃO DOS POLOS, VISITAS TÉCNICAS PARA DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS, ACOMPANHAMENTO DE MONTAGEM, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS, BEM COMO AJUSTES TÉCNICOS E TRATAMENTO DE IMAGENS PARA APLICAÇÃO EM MATERIAIS VISUAIS.</p>	PROJETO	1	
5	<p>ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE</p>	PROJETO	1	

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	<p>AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA – EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, COM ABORDAGEM INSTITUCIONAL, HISTÓRICA E COMEMORATIVA. ABRANGE A CONCEPÇÃO ARTÍSTICA, CRIAÇÃO DE LAYOUTS DOS ESPAÇOS DESTINADOS ÀS CELEBRAÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS ALUSIVOS À HISTÓRIA E IDENTIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO COMPLETO, COM PLANTAS, cortes, ELEVÇÕES, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. INCLUI PROJETO DE SINALIZAÇÃO, VISITAS TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E EXECUÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS ÀS ESTRUTURAS DISPONÍVEIS, TRATAMENTO DE IMAGENS PARA MATERIAIS INSTITUCIONAIS E ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO.</p>			
6	<p>ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA – FESTA DO MAXIXE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O EVENTO FESTA DO MAXIXE, COM ENFOQUE NA VALORIZAÇÃO CULTURAL, GASTRONÔMICA E ARTÍSTICA V INCULADA AO TEMA. COMPREENDE A CRIAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO, LAYOUTS DOS ESPAÇOS, DESENVOLVIMENTO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS TEMÁTICOS, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO COMPLETO, CONTENDO PLANTAS BAIXAS, CORTES, ELEVÇÕES, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS, CORES E DIMENSÕES. INCLUI AINDA PROJETO DE SINALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, VISITAS TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E EXECUÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS DURANTE A IMPLANTAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGENS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL E ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CENOGRÁFICOS DURANTE TODA A DURAÇÃO DO EVENTO.</p>	PROJETO	1	
7	<p>ELABORACAO / ANALISE PROJETO – ENGENHARIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORAÇÃO / ANÁLISE DE PROJETO – ENGENHARIA; PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA – FESTEJO NATALINO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O FESTEJO NATALINO, CONTEMPLANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ARTÍSTICO CENOGRÁFICO COM IDENTIDADE VISUAL TEMÁTICA, ACOLHEDORA, LÚDICA E INSTITUCIONAL, ALINHADA AO ESPÍRITO NATALINO, À VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E À INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE NAS ATIVIDADES COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O SERVIÇO COMPREENDE A CRIAÇÃO DE LAYOUTS DE TODOS OS ESPAÇOS DESTINADOS AO EVENTO, COM DEFINIÇÃO, CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS NATALINOS A SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, ÁREAS DE</p>	PROJETO	1	

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

<p>CIRCULAÇÃO, POLOS DE VISITAÇÃO, PONTOS DE CONVIVÊNCIA E DEMAIS AMBIENTES INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, PODENDO CONTEMPLAR ÁRVORES NATALINAS, PORTAIS DECORATIVOS, CENÁRIOS TEMÁTICOS, ELEMENTOS LUMINOSOS, ESTRUTURAS ORNAMENTAIS, PEÇAS CENOGRÁFICAS, SINALIZAÇÃO TEMÁTICA E DEMAIS COMPONENTES VISUAIS COMPATÍVEIS COM A PROPOSTA DO EVENTO. ABRANGE, AINDA, A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO DA CENOGRAFIA, COMPOSTO POR PLANTAS BAIXAS, ELEVAÇÕES, CORTES, DETALHAMENTOS, ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS, INDICAÇÃO DE CORES, DIMENSÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À ADEQUADA COMPREENSÃO E EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS PROJETADOS, OBSERVANDO CRITÉRIOS DE SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE, ACESSIBILIDADE, VIABILIDADE TÉCNICA, SUSTENTABILIDADE E HARMONIA COM O AMBIENTE URBANO. INCLUI TAMBÉM PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO DOS POLOS/NÚCLEOS DE AÇÃO, REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS PARA DEFINIÇÃO DOS TERRITÓRIOS, ESPAÇOS E DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SUPORTES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DA AMBIENTAÇÃO NATALINA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM, EXECUÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CENOGRÁFICOS E ELEMENTOS EXPOSTOS DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO FESTEJO NATALINO. O SERVIÇO CONTEMPLA, AINDA, O TRATAMENTO E ADAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA MATERIAIS IMPRESSOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, O AJUSTAMENTO DOS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS ÀS ESTRUTURAS DE SUPORTE DISPONÍVEIS, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA ASSEGURAR QUE A MONTAGEM E A EXECUÇÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</p>			
			TOTAL:

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta:

Prazo de execução:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Dados Bancários:

Agência:

Conta:

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local de assinatura, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA DE VALOR N° DV00021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

PROPONENTE

CNPJ

1.0. DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0.DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.0.DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00065/2026

CONTRATO Nº: /.....

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o município de Tacaimbó, estado de Pernambuco, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, sediado à Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó – PE, CEP: 55140-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 10.091.601/0001-0, neste ato representado pela prefeita do município, a Sra. Joelda Lima da Silva Pereira, Brasileira, Casada, empresária, residente e domiciliado na Av. Luiz Maciel, nº 67, Bairro rua velha, Tacaimbó - PE, CPF nº 849.300.044-20, Carteira de Identidade nº 4442473 SDS/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº DV00021/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração, análise, desenvolvimento, adaptação e acompanhamento de projetos de ambientação, cenografia, identidade visual e sinalização para eventos públicos municipais, compreendendo a criação de projetos artísticos, layouts, projetos técnicos e executivos, realização de visitas técnicas, acompanhamento da montagem, execução, manutenção e adequações dos elementos cenográficos. Os serviços serão destinados aos eventos Carnaval, Festejo Junino, Dia das Mães, Maxixódromo, Emancipação Política, Festa do Maxixe e Festejo Natalino do Município de Tacaimbó/PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de **Dispensa de Licitação nº DV00021/2026** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irremovíveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, nos termos da legislação aplicável.

Após o interregno de 01 (um) ano, caso haja prorrogação contratual e obrigações remanescentes, os preços poderão ser reajustados pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, mediante apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente instruído com documentação comprobatória do fato superveniente, observadas as disposições dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentaria 200401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação Governamental 0412204022.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa Orçamentaria 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 500.1000 Recursos não vinculados

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, após o recebimento dos serviços correspondentes, observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento poderá ser realizado por projeto/evento aprovado, conforme medição e atesto da fiscalização, ou de acordo com cronograma definido no contrato, desde que demonstrada a execução da etapa correspondente.

A contratada deverá emitir Nota Fiscal compatível com os serviços efetivamente prestados e com os dados constantes do instrumento contratual ou equivalente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, podendo ser prorrogada nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Os prazos específicos para entrega de cada projeto deverão ser definidos na respectiva ordem de serviço, considerando a data de realização do evento, a complexidade da proposta e o tempo necessário para análise e aprovação pela Administração.

A contratada deverá observar os prazos de revisão definidos pela Administração, realizando os ajustes necessários sem prejuízo do cronograma do evento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Fornecer à contratada as informações necessárias à elaboração dos projetos, incluindo calendário de eventos, locais de realização, diretrizes visuais, identidade institucional e demais orientações pertinentes.

Permitir o acesso da contratada aos locais de execução, sempre que necessário à realização de visitas técnicas e acompanhamento das etapas do serviço.

Analisar, aprovar ou solicitar ajustes nos projetos apresentados, em prazo compatível com o cronograma do evento.

Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução.

Notificar a contratada sobre inconsistências, falhas ou desconformidades verificadas.

Efetuar o pagamento pelos serviços regularmente prestados, recebidos e atestados, conforme condições contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência, com a proposta apresentada, com as ordens de serviço e com as orientações da Administração.

Realizar reuniões, levantamentos e visitas técnicas necessárias ao adequado desenvolvimento dos projetos.

Elaborar projetos artísticos, layouts, projetos técnicos e executivos, sinalização, especificações, imagens e demais peças integrantes do objeto.

Promover as revisões e adequações solicitadas pela Administração, desde que compatíveis com o objeto contratado.

Indicar materiais, cores, dimensões e características dos elementos cenográficos de forma clara e suficiente para orientar a execução.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

Acompanhar a montagem, adaptação, execução e manutenção dos elementos cenográficos conforme previsto na ordem de serviço.

Responsabilizar-se pela qualidade técnica e criativa dos projetos apresentados, bem como pela compatibilidade das soluções propostas com segurança, funcionalidade e viabilidade técnica.

Manter sigilo sobre informações, imagens, documentos e dados a que tiver acesso em razão da contratação.

Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, serviços executados em desconformidade com as exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/2021.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei nº 14.133/2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O objeto será recebido nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações deste Termo de Referência, da ordem de serviço e das orientações formais da Administração.

O recebimento provisório ocorrerá após a entrega dos projetos, layouts, peças técnicas e demais documentos correspondentes ao evento, para fins de verificação técnica e solicitação de eventuais correções.

O recebimento definitivo ocorrerá após a aprovação formal dos projetos e, quando aplicável, após o acompanhamento da montagem e manutenção dos elementos cenográficos durante o evento, desde que comprovado o atendimento das exigências contratuais.

Serão critérios de aceitação do objeto:

- Compatibilidade dos projetos com o briefing e as diretrizes da Administração;

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

- Entrega das peças artísticas, técnicas e executivas exigidas;
- Clareza das plantas, layouts, detalhamentos, cortes, elevações e especificações;
- Viabilidade técnica, segurança, funcionalidade e adequação aos espaços públicos;
- Coerência estética e identidade visual compatível com o evento;
- Correção dos ajustes solicitados pela Administração;
- Acompanhamento efetivo das etapas de montagem, adaptação e manutenção quando previsto.

A medição dos serviços poderá ocorrer por projeto/evento concluído e aprovado, observadas as condições previstas no contrato, na ordem de serviço e no cronograma aprovado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou contratado que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ou que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeito à responsabilização administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação aplicável:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas ao contratado, observada a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção de multa moratória poderá ser aplicada em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, na entrega dos projetos, layouts, peças técnicas, revisões, adaptações ou demais obrigações contratadas, no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva parcela ou etapa em atraso.

A sanção de multa compensatória poderá ser aplicada em caso de inexecução total ou parcial do objeto, execução inadequada, entrega de projetos em desconformidade com as especificações, não realização de correções solicitadas pela fiscalização, abandono da execução contratual ou descumprimento de obrigações essenciais, no percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da parcela inadimplida, conforme a gravidade da conduta e o prejuízo causado à Administração.

A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda o contrato, aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e adote as medidas necessárias à reparação integral dos prejuízos eventualmente causados.

A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Na aplicação das sanções, a Administração observará:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos eventualmente causados à Administração Pública;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

Antes da aplicação de qualquer sanção, será assegurado ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante regular processo administrativo, observados os prazos, procedimentos e competências previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao contratado, cobradas administrativamente ou judicialmente, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa, quando cabível.

Caso o valor da multa seja superior aos créditos eventualmente existentes em favor do contratado, este deverá recolher a diferença no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal da decisão administrativa.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme a gravidade da infração e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O atraso injustificado, a não apresentação dos projetos no prazo estabelecido, a entrega de layouts ou projetos técnicos em desconformidade com o Termo de Referência, a ausência de acompanhamento da montagem ou manutenção quando exigida, bem como a recusa injustificada em realizar correções determinadas pela fiscalização, poderão caracterizar descumprimento contratual e ensejar a aplicação das sanções cabíveis.

A aplicação das sanções administrativas não afasta a obrigação do contratado de corrigir as falhas apontadas pela Administração, concluir a execução do objeto, reparar eventuais danos causados e cumprir integralmente as demais obrigações assumidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial de atividades acessórias somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da Administração, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão contratual, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da contratação.

Os dados pessoais eventualmente acessados ou tratados pela contratada somente poderão ser utilizados para as finalidades relacionadas à execução do objeto, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização.

É vedado o compartilhamento de dados pessoais com terceiros, salvo quando necessário à execução contratual, autorizado pela Administração ou permitido pela legislação.

A contratada deverá orientar seus colaboradores quanto aos deveres de confidencialidade, proteção de dados e uso adequado das informações obtidas em razão do contrato.

Eventual incidente de segurança envolvendo dados pessoais deverá ser comunicado imediatamente à Administração, com a indicação das providências adotadas para mitigação dos riscos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Municipal especialmente designados para atuar como Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela adequada execução do objeto e pela observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

A designação do gestor e do fiscal do contrato deverá ocorrer por ato formal da autoridade competente, podendo ser indicados servidores ou agentes públicos com atribuições compatíveis com a natureza do objeto contratado, especialmente considerando a necessidade de acompanhamento das etapas de elaboração, análise, aprovação, adaptação, montagem e manutenção dos projetos de ambientação, cenografia, identidade visual e sinalização.

Compete ao Fiscal do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem conferidas pela Administração:

- a) acompanhar a execução dos serviços, verificando se estão sendo realizados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta apresentada e contrato firmado;
- b) verificar a conformidade dos projetos artísticos, layouts, projetos técnicos e executivos, sinalizações, detalhamentos, especificações de materiais, cores, dimensões e demais entregáveis apresentados pela Contratada;
- c) acompanhar, quando necessário, as visitas técnicas realizadas nos locais dos eventos, bem como verificar se os levantamentos de espaços, estruturas, suportes e áreas de implantação foram devidamente considerados nos projetos;
- d) registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive atrasos, inconformidades, falhas técnicas, pendências, necessidades de ajustes e demais situações relevantes;

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

- e) solicitar à Contratada, formalmente ou por meio dos canais administrativos definidos, as correções, complementações, adequações ou revisões necessárias nos projetos e demais entregas;
- f) acompanhar a montagem, adaptação e execução dos elementos cenográficos, quando houver, verificando sua compatibilidade com os projetos previamente aprovados pela Administração Municipal;
- g) verificar a manutenção dos espaços cenográficos e elementos expostos durante a realização dos eventos, comunicando ao gestor eventuais problemas que possam comprometer a funcionalidade, segurança, estética ou identidade visual aprovada;
- h) subsidiar o Gestor do Contrato com informações, relatórios, registros fotográficos, documentos e demais elementos necessários à tomada de decisão, medição, recebimento do objeto e eventual aplicação de providências administrativas.

Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições administrativas:

- a) coordenar a relação contratual entre a Administração Municipal e a Contratada;
- b) acompanhar os prazos de execução, cronogramas de entrega, etapas de aprovação e demais obrigações previstas no contrato;
- c) analisar as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato e adotar as providências necessárias ao regular cumprimento do objeto;
- d) autorizar, quando cabível, as medições, atestos e encaminhamentos necessários ao pagamento dos serviços efetivamente executados e aprovados;
- e) promover reuniões de alinhamento com a Contratada, sempre que necessário, especialmente antes da execução dos projetos de cada evento;
- f) solicitar ajustes, esclarecimentos ou complementações à Contratada, com base nas informações da fiscalização ou nas necessidades da Administração;
- g) propor à autoridade competente a adoção de medidas administrativas em caso de descumprimento contratual, atraso injustificado, execução inadequada ou inobservância das obrigações assumidas;
- h) encaminhar, quando necessário, procedimento para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização deverá observar as etapas de execução do objeto, especialmente:

- a) apresentação inicial da proposta conceitual e diretrizes visuais de cada evento;
- b) realização de visitas técnicas e levantamento dos espaços públicos indicados pela Administração;
- c) apresentação dos layouts, projetos artísticos e estudos preliminares;

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

- d) análise e aprovação dos projetos pela Administração Municipal;
- e) entrega dos projetos técnicos e executivos, contendo plantas, cortes, elevações, detalhamentos, especificações de materiais, cores e dimensões;
- f) apresentação do projeto executivo de sinalização das áreas de implantação;
- g) acompanhamento da montagem, adaptação e execução dos elementos cenográficos, quando aplicável;
- h) acompanhamento da manutenção dos espaços cenográficos e elementos expostos durante a realização dos eventos;
- i) verificação final da conformidade dos serviços executados com as diretrizes aprovadas pela Administração.

A Contratada deverá manter comunicação permanente com o Gestor e o Fiscal do Contrato, prestando todas as informações solicitadas, apresentando documentos, arquivos, layouts, plantas, relatórios, registros fotográficos e demais materiais necessários ao acompanhamento da execução contratual.

Sempre que forem identificadas falhas, inconsistências, omissões ou incompatibilidades nos projetos, layouts, elementos cenográficos, sinalização ou demais entregáveis, a Fiscalização deverá notificar a Contratada para que realize as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

A aprovação dos projetos, layouts e demais entregas pela Administração Municipal não exime a Contratada da responsabilidade técnica, operacional e legal pela qualidade, adequação, compatibilidade e viabilidade das soluções apresentadas, especialmente quanto à segurança, funcionalidade, sustentabilidade, clareza das informações e conformidade com as especificações contratadas.

A execução física da decoração, montagem de estruturas e instalação dos elementos cenográficos, quando houver, somente poderá ocorrer após aprovação formal dos projetos pela Administração Municipal, cabendo à Fiscalização verificar se a implantação está de acordo com os layouts, projetos técnicos e diretrizes previamente aprovadas.

A atuação da fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, cabendo-lhe responder por falhas, vícios, inconsistências técnicas, inadequações, atrasos ou quaisquer prejuízos decorrentes da execução inadequada dos serviços contratados.

Os registros realizados pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, inclusive relatórios, notificações, comunicações, pareceres, registros fotográficos e termos de recebimento, integrarão o processo administrativo da contratação e servirão de base para a comprovação da execução contratual, autorização de pagamentos, aplicação de sanções e demais providências administrativas cabíveis.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tacaimbó - PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tacaimbó - PE, ... de de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257